



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.000/2006

“Inclui Programa/Ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Programa/Ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido do Programa/Ação, constante do Anexo I, dessa Lei.

II - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, a qual passa a vigorar acrescido do Programa/ação, Constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.006.13 - Cultura
07.006.13.392 - Difusão Cultural
07.006.13.392.0053 - Difusão Cultural
07.006.13.392.0053.2.082 - Manut. Prog. de Apoio ao Desenv. Da Cultura

3390.36-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
------------	--	-----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

3390.39-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
------------	--	-----------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 04 de julho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO - I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação 0053-DIFUSÃO CULTURAL						
02.Objetivo Promover o desenvolvimento e resgate da cultura, com a implementação de ações e elaboração de eventos comemorativos, ex.: Festas Juninas, Encontros Culturais, Festa da Padroeira da Cidade, Carnaval Popular, Festival Náutico e Colação de Grau Acadêmico.						
03.Público Alvo Municípios, Escolas Municipais, UNEMAT e Escolas Estaduais						
04.Unidade Responsável Secretaria de Municipal de Educação e Cultura						
5. Horizonte Temporal (X) Contínuo () Temporário Início (01/2006) / Término (12/2006)						
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 40.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Manutenção do Programa de Apoio a Desenvolvimento da Cultura	A	População atendida / Eventos realizados	A definir	2006	A definir	10.000,00
				2007		10.000,00
				2008		10.000,00
				2009		10.000,00
				2010		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Função : 13	Subfunção: 392				TOTAL	40.000,0 0
PPA TOTAL						40.000,0 0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO - II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
13-Cultura	392-Difusão Cultural	0053 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura	A	Manutenção do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura	A definir	10.000,00	A definir